

**ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

**Página 1/1**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome)

\_\_\_\_\_  
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_,

inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

( ) NÃO MANTENHO relação de vida em comum

( ) MANTENHO relação de vida em comum com \_\_\_\_\_  
(nome)

\_\_\_\_\_  
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_,

inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

Como se casado fosse, nos termos da Lei 9.278/96, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ sendo que

a aquisição do imóvel sito à Rua \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

deve observar o seguinte:

( ) Proporção aquisitiva de \_\_\_\_% para \_\_\_\_\_,

e \_\_\_\_% para \_\_\_\_\_.

Se os dois participarem da Renda para financiamento, e a proporção aquisitiva não for mencionada, será estipulada a proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel para cada um, independente da Renda comprovada, nos termos do artigo 5º da Lei 9.278/96.

( ) Proporção de 50% (cinquenta por cento) do imóvel para cada um, independente da renda comprovada, nos termos do artigo 5º da Lei 9.278/96 (caso apenas um participe da renda, mas a aquisição será feita por ambos):

( ) A proporção aquisitiva será de 100% de \_\_\_\_\_  
(apresentar o contrato firmado em cartório onde as partes estão de acordo com a compra)

Declaro verdadeiras as informações prestadas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do vendedor)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do convivente)